



REGULAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAR–DF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.275.413/0001-30, com sede na SEPS 709/908, bloco D, Edifício FAPE, 3º andar, Asa Sul, CEP 70.390-089, Brasília–DF, torna público o Regulamento de Classificação para os Pólos de apoio presencial da Regional do Distrito Federal, tendo como documento norteador o Edital nº 001/2019, do processo seletivo para o ingresso no **Curso Técnico em Agronegócio, ofertado na forma subsequente e na modalidade à distância.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente regulamento trata das normas de classificação do processo de seleção para o ingresso dos alunos em 2019.1, no Curso Técnico em Agronegócio, realizado na forma subsequente e na modalidade à distância.
- 1.2. O processo de classificação dos candidatos inscritos para as vagas ofertadas no polo presencial do Distrito Federal, é de responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Distrito Federal – SENAR – DF.
- 1.3. Este Regulamento de Classificação será válido para o ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2019, do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, no limite de 20 (vinte) vagas ofertadas, para o Polo de Apoio Presencial de Brasília, localizado em Brasília-DF.
- 1.4. Nenhum candidato às vagas para o Polo de Brasília poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste regulamento para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Distrito Federal

SEPS 709/908 Lote D – 3º Andar, Sala 308 - CEP: 70390-089 – Brasília – DF

Fone: (61) 3047-5406 - www.senardf.org.br - senar@senardf.org.br



2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. O presente procedimento de classificação abrange todos os candidatos inscritos para o Polo Presencial do Distrito Federal, após a análise e validação da documentação inserida no sistema do processo seletivo.

2.2. Após a fase de seleção dos candidatos, a Regional, por meio de aplicação de provas, realizará o processo de classificação da seguinte forma:

2.2.1. O candidato selecionado será comunicado através do e-mail, cadastrado no Formulário de Inscrição on-line, a comparecer em dia, horário e local, previamente agendado para a realização das provas;

2.2.2. As questões da prova serão distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática e redação com no máximo 20 (vinte) linhas.

3. DO CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES

3.1. PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA

3.1.2. Programa da Prova: Português (Nível Médio): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Texto literário e não literário. Ponto de vista do autor. Elementos da comunicação.

3.2. PROVA – MATEMÁTICA

3.2.1. Programa da Prova: Matemática (Nível Médio): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Distrito Federal

SEPS 709/908 Lote D – 3º Andar, Sala 308 - CEP: 70390-089 – Brasília – DF

Fone: (61) 3047-5406 - www.senardf.org.br - senar@senardf.org.br



Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

3.3. REDAÇÃO

A prova de redação em língua portuguesa do Curso Técnico em Agronegócio avalia o estudante quanto à expressão na modalidade escrita em prosa e à aplicação das normas da língua escrita padrão. Propõe um tema formulado pela banca examinadora, acerca do qual o candidato deve escrever um texto com extensão máxima de 20 (vinte) linhas, legível e caracterizado pela coerência e coesão. Além disso, o estudante deve, necessariamente, atender à solicitação de tipo textual (dissertativo, descritivo, narrativo, argumentativo, instrucional, entre outros) e/ou de gênero textual (resumo, carta, propaganda etc.) que, porventura, apareça no comando. Os critérios de avaliação da prova são divididos em aspectos macro e microestruturais. Os macroestruturais compreendem o desenvolvimento do tema e a apresentação textual. São avaliados a organização das ideias e a estruturação do texto, bem como a legibilidade, o respeito às margens e a indicação de parágrafos. Os microestruturais concentram-se na forma como a redação é escrita, incluindo avaliação de: grafia, acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular. Para ajudar o estudante a escrever um texto coeso, coerente e consonante com as normas da língua escrita padrão.



4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1.** O candidato classificado que atender aos critérios de Público Prioritário descritos no EDITAL N° 001/2019, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição on-line e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.
- 4.2.** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, entre dois ou mais candidatos, adotar-se-á, como critério de desempate, sucessivamente, preferência para:
- I. Maior nota na prova de redação;
 - II. Idade mais elevada;
 - III. Caso o empate persista, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à classificação, poderá ser interposto recurso na data de 27/02/2018, das 09h às 12h e 14h às 17h.
- 5.2.** Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico que estará disponível na Secretaria Escolar do Polo de Ensino Presencial.
- 5.3.** Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do Polo de Ensino de sua inscrição.
- 5.4.** Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado.
- 5.5.** Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.
- 5.6.** Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As situações não previstas no Regulamento de Classificação que digam respeito a tal fase (classificatório) serão analisadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Distrito Federal – SENAR-DF.

6.2. O EDITAL N° 001/2019, o Regulamento de Classificação e as informações exigidas pela legislação específica, serão disponibilizados nos seguintes canais de comunicação: <http://www.senar.org.br/etec/> e <http://www.senardf.org.br>. Telefone: 61-3047-5406

6.3. Este Regulamento de Classificação entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para a fase de classificação deste processo seletivo, no que diz respeito aos alunos inscritos e selecionados para o Polo Presencial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2019.

Everaldo Firmino de Lima
Superintendente
SENAR-DF